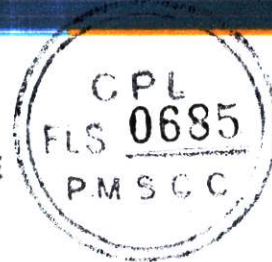




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, E A EMPRESA ARTUR QUEIROZ CABRAL.

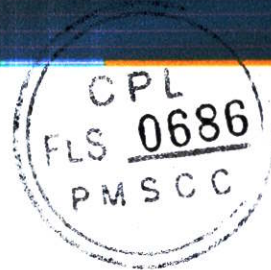
O Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.091.569/0001-63, com sede na Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada Pela Secretária de Desenvolvimento Urbano a Sra. **PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Bernardino Gomes nº 138 - Centro, neste município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do CPF 046.681.664-21 e RG nº 5.119.803 SDS/PE, e de outro lado a Empresa **ARTUR QUEIROZ CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.089.761/0001-01, com sede/residência na Avenida Adjar da Silva Casé, 800, Coworking, Indianópolis, Caruaru - PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Artur Queiroz Cabral, portador do CPF 084.228.794-92, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado **ADITAR** o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, sob a regência da Lei nº 14.133/2024 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamentação Jurídica: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no art. 6º, inciso XVII, e art. 91 § 4º, da Lei nº 14.133/21, conforme processo licitatório nº 058/2024.

Justificativa: Justifica-se o presente termo aditivo nos esclarecimentos apresentados através da justificativa técnica do engenheiro, parte integrante deste documento.



DO OBJETO



CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o § 1º da cláusula terceira, tendo objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias de prazo para execução, com data final prevista para 22/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com presente Termo Aditivos.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23 de outubro de 2025.


PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS
CONTRATANTE


ARTUR QUEIROZ CABRAL
CONTRATADA